



TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011.1/2021-PMI-INEX

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a **PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 011.1/2021-PMI-INEX**, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021-PMI-INEX.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme Ofício nº 1007/2023-SEMAD, Secretaria Municipal de Administração, Memorando do Fiscal de Contrato, aceite da empresa contratada e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 24/11/2023, a solicitação da Terceira Prorrogação do referido contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/CONVÊNIO JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, se justifica pela necessidade dos serviços prestados que são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Prefeitura Municipal. Além disso, a **EMPRESA** tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor dos serviços prestados continuará o mesmo descrito na **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO** contido no contrato nº nº 011.1/2021-PMI-INEX.

Igarapé-Miri (PA), 01 de dezembro de
2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL